



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça  
Conselho Superior do Ministério Público

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, situada à Rua 04 s/nº, Centro Político Administrativo, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para sessão ordinária sob presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Doutor Paulo Roberto Jorge do Prado que, após a conferência do *quorum*, rogando a proteção de Deus para condução dos trabalhos e, em seguida informou acerca da publicação regular da Ata relativa reunião extraordinária de 25 de março, indagou acerca de eventuais retificações e, na ausência de qualquer manifestação, declarou-a ratificada. Precedendo a chamada da pauta, ressaltou aos presentes sobre a atenção ao uso correto do microfone pois a captação do áudio é essencial para compor a formalidade da ata. Anunciou, na sequência, atento ao que dispõe o §3º do art. 115 da Lei Complementar 416 de 22 de dezembro 2010, a **continuidade da decisão acerca da movimentação de carreira iniciada no Edital nº 133/2015 - REMOÇÃO**, suspenso por força do §4º do retro citado dispositivo. Todavia, havendo manifesto registro de desistência da parte interessada, impõe-se a continuidade do concurso. Consultado o Conselho, sem objeções, relacionado o nome do Promotor de Justiça SÉRGIO SILVA DA COSTA como mais antigo da lista, foi encerrado o edital em concurso e, à unanimidade, foi removido o Promotor de Justiça SÉRGIO SILVA DA COSTA, para ocupar vaga na 24ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá. Retomada a ordem da pauta, o Presidente determinou a reserva de áudio, mantendo-se apenas a necessária gravação e noticiou o **ITEM 1 – GEDOC nº 000095-024/2014 - Relatório de Sindicância – Corregedoria Geral MP MT** – Sindicado: N.C.P – Pedido de Instauração de Processo Administrativo Ordinário. O Corregedor-Geral procedeu à leitura do Relatório da sindicância e, após, foi concedida a palavra ao sindicado pelo prazo de 15(quinze) minutos para sustentar as razões de sua defesa. Retornada a palavra ao Corregedor-Geral, este concluiu o relatório optando pela instauração de processo administrativo. Prestados esclarecimentos solicitados e, colhidos os votos, foi proclamado o **RESULTADO**: por maioria de votos, vencido o Corregedor-Geral e os Conselheiros Luiz Alberto Esteves Scaloppe e Flávio Cesar Fachone, o Conselho Superior deliberou pelo **arquivamento da sindicância**. **ITEM 2 – GEDOC nº 001127-001/2015 – Embargos de Declaração** – Embargante: Promotor de Justiça Marcos Regenold Fernandes – Embargado: Conselho Superior do Ministério Público – Relator: Dr. Hélio Fredolino Faust – Corregedor Geral do MP/MT. O Presidente, à exemplo dos julgamentos anteriores que envolvem a mesma questão, para a condução do item em pauta, passou a presidência para a Procuradora-Geral Adjunta Drª Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres e ausentou-se da sala. A Presidente deu conhecimento ao Conselho da recepção de incidente de Exceção de Suspeição oposto pelo



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
**Conselho Superior do Ministério Público**

embargante face ao Conselheiro Domingos Sávio de Barros Arruda. O Conselho definiu, uníssino, pela análise imediata do incidente. Após manifestação do Excepto e colocado em julgamento, foi proclamado o **RESULTADO**: por maioria de votos, vencidos os Conselheiros Vivaldino Ferreira de Oliveira, João Augusto Veras Gadelha, Benedito Xavier de Souza Corbelino (após revisão de voto) e, a Presidente, foi **rejeitada e Exceção de Suspeição**. Dando seguimento ao objeto original da pauta, o atual Corregedor-Geral Doutor Hélio Fredolino Faust, à época do protocolo dos Embargos, na função de Procurador-Geral de Justiça Adjunto, procedeu à leitura da decisão, concluindo pela rejeição do recurso manejado. Procedidos seguidos debates, prestados esclarecimentos e encerrado que o provimento dos Embargos resultará na anulação da Portaria de instauração de sindicância, foi proclamado o **RESULTADO**: por **maioria** de votos, vencidos os Conselheiros Hélio fredolino Faust e Luiz Alberto Esteves Scaloppe e, com registro de retificação do voto do Conselheiro Domingos Sávio de Barros Arruda, acolhendo a interposição, os **Embargos de Declaração foram conhecidos e providos**, nos termos dos pedidos discriminados em sua inicial e, para os fins específicos de: **a)** declarar a omissão no julgamento finalizado em 02/03/15, quanto à apreciação e manifestação do Colegiado acerca das novas provas trazidas aos Autos desde 30/01/2015 e; **b)** anular o julgamento finalizado em 02/03/2015 a fim de permitir ao Colegiado o conhecimento amplo dos fatos novos trazidos à colação pelo Sindicado, anulando-se, via de consequencia, a Portaria de instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Dado ao adiantado da hora, a Presidente suspendeu a reunião e comunicou sua continuidade as 14:00 horas. O Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe, encerrado o julgamento dos Embargos, ausentou-se definitivamente. Ao retorno, o Procurador-Geral reassumiu a presidência e, considerando a presença do Advogado Dr. Evandro Cesar Alexandre dos Santos – OAB/MT 13.431-A, com solicitação de preferência no julgamento, procedeu a inversão da ordem da pauta e anunciou o julgamento de procedimento de relatoria do Conselheiro **EDMILSON DA COSTA PEREIRA - SIMP 001227-028/2014 e SIMP 014931-001/2014**, onde é Recorrente Centrais Elétricas Matogrossenses S.A – CEMAT. O Relator justificou, na identidade de objetos, o julgamento conjunto e procedeu a leitura do relatório. Após, o Advogado, indagado, dispensou o direito à sustentação oral. Procedimentos julgados, por maioria, vencido o Conselheiro João Augusto Veras Gadelha, o Conselho deu provimento ao recurso – SIMP 001227-028/2014 nos termos do voto do Relator. Da mesma forma, por maioria, vencido o Conselheiro João Augusto Veras Gadelha, o Conselho deu provimento ao recurso – SIMP 014931-001/2014, nos termos do voto do Relator. **ITEM 3 – GEDOC N° 000001-024/2015 – VITALICIAMENTO.** De acordo com a informação e parecer favorável da Corregedoria Geral, foram vitaliciados os Promotores de Justiça: **Frederico César Batista Ribeiro, Laís Liane Resende, Osvaldo Moleiro Neto, Paulo Alexandre Alba Colucci, Ricardo Augusto Farias Monteiro e, José Rodrigues da Silva Neto.** **ITEM 4 – GEDOC nº 001222-001/2015** – Requerente: Dr. Carlos Eduardo Silva – Diretor da Fundação Escola Superior do Ministério Público – Assunto: Indicação de Membro para compor o Conselho Fiscal na vaga ocupada pela Dra. Eliana



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
**Conselho Superior do Ministério Público**

Cícero de Sá Maranhão Ayres. O Conselho, unânime, reconduziu a Conselheira Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres.

**ITEM 5 – APROVAÇÃO DA LISTA DE ANTIGUIDADE** – O Presidente informou a publicação regular da lista de antiguidade no Diário Oficial datado de 12 de fevereiro de 2015. Dessa forma, conforme inciso IX do art. 12 do Regimento Interno c/c inciso I do art. 31 da Lei Complementar 416/2010 e, não havendo registro de reclamações, o Conselho Superior aprovou o Quadro Geral Geral de Antiguidade dos Membros do Ministério Público.

**ITEM 6 – ASSENTOS** - De acordo com o art. 48 do Regimento Interno, nesta primeira reunião ordinária anual que segue a eleição do Conselho Superior, os Assentos em vigor são disponibilizados para conhecimento. Sem retificações, foram ratificados os Assentos nº 001/2011, 002/2011, 003/2011 e 004/2011. O Assento nº 005/2014, de autoria do Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe, ausente, será analisado na reunião ordinária do mês de maio.

**ITEM 7 - Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais** – O Presidente informou a presença de Recorrente com pedido de preferência e antecipou o julgamento do Recurso / SIMP 002714-005/2014 de relatoria do Conselheiro Mauro Delfino César – Após a leitura do relatório, foi dada a palavra ao Recorrente e, na sequencia, concluído o voto pelo desprovimento do recurso. Colhidos os votos e, julgado, por unanimidade, foi desprovido o recurso nos termos do voto do Relator.

**Processo em continuidade de julgamento – SIMP nº 000357-023/2012**, de relatoria do ex-Conselheiro José de Medeiros e com pedido de vista para o Conselheiro Edmilson da Costa Pereira que procedeu à leitura do voto-vista pela homologação do arquivamento. Encerrada a discussão, o Presidente observou que o relator inicial foi substituído pelo Conselheiro Flávio Cezar Fachone e, que já foram computados os votos do Corregedor-Geral e, do Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe, que votaram com o ex-Conselheiro Relator José de Medeiros, não homologação do arquivamento em razão da vedação expresa contida no art. 17, § 1º, da Lei de Improbidade Administrativa. Colhidos os votos, registrou-se: os Conselheiros Vivaldino Ferreira de Oliveira, Mauro Delfino César, Benedito Xavier de Souza Corbelino acolheram o voto-vista. O Conselheiro Flávio Cezar Fachone, relator substituto, **retificou** o voto e acolheu o voto-vista. O Conselheiro João Augusto Veras Gadelha manifestou impedimento e absteve-se de votar. O Conselheiro Domingos Sávio de Barros Arruda solicitou **vista** dos autos, sendo aguardado pela Conselheira Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres e, pelo Presidente.

**Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE**- retirados de pauta em razão da ausência do Relator, no período vespertino, em continuidade da reunião.

**Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro MAURO DELFINO CESAR** – SIMP nº000243-036/2012, 000539-075/2014, 001169-066/2014, 001399-036/2011, 002992-025/2014, 013027-010/2013, 001185-001/2011, 000138-011/2015, 000477-077/2014, 000297-002/2014, 001619-005/2014, 001842-025/2014, 000477-005/2011, 005378-001/2014, 005548-009/2012, 005558-009/2012, 005678-006/2013, 000938-009/2013, 000176-005/2012, 000825-023/2014, 001247-023/2014, 001752-023/2009, 004649-039/2009 e,



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
**Conselho Superior do Ministério Público**

000486-001/2014, todos julgados, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator. **SIMP nº 003973-026/2010**, julgado e, por unanimidade, acolhida a remessa à origem para cumprimento do Enunciado CSMP 007/2011, nos termos do voto do Relator. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria de relatoria da Conselheira ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES – SIMP nº 000100-046/2014 e, 000483-059/2014**, recursos conhecidos e desprovidos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. **SIMP nº 000174-077/2015, 001542-038/2010, 002137-032/2013, 003289-004/2013, 000257-038/2010, 000099-080/2010, 001526-011/2010, 002871-039/2014, 004384-010/2014, 004777-014/2014, 000867-059/2014, 001303-077/2013, 001660-080/2010, 006002-014/2014, 000327-005/2011, 000794-033/2014, 001316-040/2013, 002545-031/2013, 000295-035/2014 e, 000346-001/2010**, julgados, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto da Relatora. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro EDMILSON DA COSTA PEREIRA – SIMP nº 000147-011/2015, 007813-014/2013, 001316-042/2014, 000195-012/2015, 002420-030/2012, 000496-097/2014, 000302-025/2015, 000843-091/2010 e, 000714-068/2014**, todos julgados, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator. Considerando a notícia de extravio de documentos pelo Centro de Apoio Operacional, o Relator solicitou que a reprodução do procedimento e envio ao Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis de apuração da ocorrência. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA – SIMP nº 000142-011/2015, 000687-046/2014, 000949-038/2014, 004470-014/2014, 000305-005/2012, 000521-002/2014, 000842-002/2013, 001415-005/2014, 002068-005/2013, 000042-029/2012, 004737-025/2013, 001739-009/2014, 005555-009/2012, 005559-009/2012, 005561-009/2012, 000391-048/2014, 000447-053/2012, 000465-023/2010, 000510-023/2013, 001295-054/2013, 002936-033/2013, 006401-025/2011, 001408-011/2013, 000867-062/2014, 005363-025/2014, 001319-080/2013, 000247-022/2011, 000607-068/2013, 001232-035/2013 e, 001919-005/2013**, todos julgados, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro JOAO AUGUSTO VERAS GADELHA – SIMP nº 000877-053/2011, 000296-068/2014, 000309-054/2014, 002417-022/2012, 006158-014/2013 e, 000407-054/2014**, todos julgados e, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator. **GEDOC nº 004071-001/2013**, prorrogação de prazo acolhida, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Encerrando, **GEDOC nº 006300-001/2014**, prorrogação de prazo acolhida, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator Flávio Cesar Fachone. Nada mais a ser tratado conforme a pauta de ordem do dia, declarou-se encerrada a reunião às 16:00 horas, sem registro de revisão de qualquer dos votos proclamados, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelo Excelentíssimos Senhores Presidente, Presidente em substituição e, pelo



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça  
Conselho Superior do Ministério Público**

Secretário do Conselho acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD(inciso I, art.13 da Resolução nº 33/2012 CSMP).

**Paulo Roberto Jorge do Prado  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP**

**Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta  
Presidente do CSMP – em substituição**

**João Augusto Veras Gadelha  
Procurador de Justiça  
Secretário do CSMP**

**Conselheiros Presentes**  
Hélio Fredolino Faust  
Luiz Alberto Esteves Scaloppe  
Mauro Delfino César  
Benedito Xavier de Souza Corbelino  
Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres  
Edmilson da Costa Pereira  
Vivaldino Ferreira de Oliveira  
Domingos Sábio de Barros Arruda  
Flávio Cezar Fachone

**Ausente  
Presidente da AMMP  
Miguel Shlessarenko Junior**